

Processo nº 746742/2021

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Defesa Social

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, via inexigibilidade de Licitação para contratação de instrutor credenciado pela polícia federal para ministrar curso teórico e prático de tiro para armas de fogo de repetição e semi-automática e armas não letais para obtenção do porte funcional para os integrantes da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATADO: PAULO CÉSAR DELFINO, inscrito no CPF/MF n.º: 393.759.431-00.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Avenida FEB, 14B, Bairro Centro – Várzea Grande/MT
CEP: 78.110.000.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, comprovada a necessidade, conforme Termo de Referência Retificado n.º 04/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A especificidade da contratação está amparada pelo art. 25 da Lei 8666/93, em especial os incisos II, c/c art. 13.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(..)

II – pareceres, perícias E avaliações em geral.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, tendo em vista se tratar a Guarda Municipal de Instituição de caráter civil, uniformizada e armada, regida pelo princípio da hierarquia e disciplina, que exerce atividades de risco, para proteção do patrimônio, dos bens, serviços e instalações públicas municipais, conforme prescreve o art. 2º da Lei Municipal n.º 2.141/2000, alterada pela Lei Municipal n.º 4.166/2016.

Considerando a necessidade de qualificação profissional de todo efetivo da Guarda Municipal de Várzea Grande, via Cooperação Técnica com a Polícia Federal para a concessão do porte de arma de fogo funcional, em atendimento à Lei Federal n.º 13.022/2014 e Instrução Normativa da Polícia Federal n.º 201-DG/PF/2021 de 09 de julho de 2021 e suas alterações.

Considerando que o mercado não dispõe de serviços similares com as características necessárias de instrutor credenciado e monitor e com disponibilidade de stand de tiro que atendam as normas legais para a realização das aulas práticas e objeto da capacitação.

Considerando que o **Instrutor PAULO CÉSAR DELFINO**, possui todas as exigências da Lei Federal n.º 13.022/2014 e Instrução Normativa da Polícia Federal n.º 201-DG/PF/2021 de 09 de Julho de 2021 e suas alterações, conforme Certificado de Credenciamento, acostado aos autos.

Considerando estar caracterizado os requisitos para contratação direta via Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a indisponibilidade de profissional no município que atenda aos requisitos legais e perfil técnico para a contratação, considerando notória singularidade do profissional, conforme descritas no Termo de Referência, quanto a qualificação técnica, a Capacitação técnica para as armas letais tipo (pistola calibre 380, revolver calibre 38, carabina calibre 12, carabina calibre .40 e pistola calibre .40) e não letais tipo (Spark, Taser e Espargidor e outros utilizados para controle de distúrbios) de forma a permitir a ampla concorrência. Salientando que a qualificação técnica para as armas letais e não letais terão como referência a Matriz Curricular da SENASP, a Portaria n.º 003-CGSDP/DIREX/PF/DF de 03 de dezembro de 2020 e outras legislações pertinentes, conforme descritas no TR 04/2021, inviabilizando assim a competição.

Considerando tratar de serviços técnicos profissionais especializados com trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza singular, com profissional de notória especialização não se tratando de serviços de publicidade e divulgação.

Considerando que a instrução será composta de parte teórica e prática, para as armas letais e não letais, curso complementar de habilitação em armas longas, estágio de qualificação profissional das guardas municipais, instrução de funcionalidades para a execução dos serviços, cuja capacitação se dará nos termos do previsto e segundo as especificações técnicas dos serviços, conforme descritas junto ao Termo de Referência Retificado n.º 04/2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor estimado será no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 9.000,00 (novem mil reais).

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização presente procedimento de inexigibilidade para promover o repasse de recursos financeiros para atender capacitação/instrução técnica dos profissionais da Guarda Municipal da Prefeitura de Várzea Grande que se encontram sob o comando da Secretaria Municipal de Defesa Social, considerando o Parecer Orçamentários constante às fls. 48, e o Parecer Jurídico nº 450/2021 emitido pela douta Procuradoria Geral do Município às fls. 63/71, e no sentido de anuir sem quaisquer óbices à celebração da presente contratação via Inexigibilidade de Licitação, submetemos o presente comunicado à autoridade superior.

Várzea Grande, 31 de agosto de 2021.



Louriney dos Santos Silva

Elaborador do Termo de Referência

CPF N.º 544.513.961-15